



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 51
CARGA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS

Estabelecido em
05/05/2020

Atualizado em
05/05/2020

Execução
DLF

I. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos do gerenciamento da inclusão em carga de veículos e equipamentos do CBMSC, sendo o processo realizado em sistemas diferentes (GVE, NEO, GIM, SCV e E-193).

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

- Manual da Frota CBMSC.

- Inteiro teor.

- Decreto SC nº 1.382 de 29 de novembro de 2017.

- Capítulos III e IV.

- Resolução nº 014/CETTRAN/SC/2010.

- Inteiro teor.

- Lei Ordinária nº 3939 de 23 de dezembro de 1966.

- Art. 18.

III. ENTRADAS

- 3.1 Sistema de Atendimento ao Usuário – SAU;
 - 3.2 Sistema de Gerenciamento de Processo Eletrônico – SGPe*;
 - 3.3 Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN*;
 - 3.4 Capitania dos Portos (CP)*.
- *Documentos obrigatórios para o processo.

IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

MILITAR SOLICITANTE

4.1. Solicitação de denominação:

4.1.1 O Bombeiro Militar solicitante deverá entrar no site do CVE <<https://dlf.cbm.sc.gov.br/index.php/pt/gestao/centro-de-viaturas-e-equipamentos-cve>> e clicar em “Solicitação de denominação”. Deve preencher as informações solicitadas e aguardar o retorno do CVE, que enviará a denominação solicitada para o e-mail cadastrado.

4.2 Solicitação de inclusão em carga:

4.2.1 O Bombeiro Militar solicitante deverá enviar as documentações necessárias, via SGPe, para DLF/DIL/CVE. Esta documentação varia de acordo com o tipo de inclusão a ser feita: Doação (4.3), Doação da Receita Federal do Brasil (4.4) e Transferência entre órgãos do Estado (4.5);

4.2.2 Após reunir as documentações necessárias, informar ao B4 do BBM (gestor de frota) o número do SGPe, para conhecimento destes;

4.2.3 Nos casos em que a aquisição do veículo/equipamento for feita através da DLF, não será necessário o encaminhamento de nenhuma documentação, somente aguardar o término do processo.

4.3 Nos casos de doação, entregar a seguinte documentação:

4.3.1 Antes do envio do processo SGPe ao CVE, faz-se necessário a coleta do parecer favorável do Sr CmtG, em caso de veículos usados (Obs.: em bom estado, salvo obrigação legal ou contratual). Segundo a Nota Nr 319-18-DLF: desburocratização para recebimento de veículos novos (TCUs e Doações), os veículos novos/0km não necessitam do referido parecer:

4.3.1.1 Procedimento: O responsável pelo processo deve solicitar o parecer favorável do Sr Cmt Geral, através do SGPe, respeitando os canais de comando.

4.3.2 Vistoria lacrada do veículo, aprovada:

4.3.2.1 Procedimento: Localizar empresa de vistoria veicular credenciada pelo DETRAN em sua cidade, deslocar o veículo que será doado/transferido até a mesma, realizar a vistoria. Esta vistoria não será cobrada caso o veículo seja de algum órgão do Estado (exemplo: SSP, PMSC etc...). Esta vistoria deve ser digitalizada, anexada no SGPe e encaminhada via correio ao CVE (documento original).

4.3.3 Certidão de Registro do Veículo (CRV) original, assinada pela doadora. Quando se tratar de empresa privada/entidade civil, será necessária a cópia autenticada do contrato social da empresa/entidade doadora, para fins de comprovação da assinatura do proprietário/vendedor perante o DETRAN/SC. Cabe a DLF efetuar a coleta da assinatura do comprador, no caso o CBMSC:

4.3.3.1 Procedimento: Recolher a assinatura, digitalizar o documento frente e verso, anexar no SGPe e encaminhar o documento original ao CVE. A assinatura do “Comprador” será coletada pelo CVE.

4.3.4 Certidão Negativa de Débitos (CND) do veículo (somente veículos usados):

4.3.4.1 Procedimento: Retirar junto ao site <<http://www.detran.sc.gov.br>>, no campo “Veículo”, inserindo a Placa e RENAVAM do veículo. Gerar o arquivo PDF com as informações do veículo que estão na aba “Débitos”. Após isto, anexar as peças no SGPe.

4.3.5 Ata da Comissão Interna Permanente do BBM para carga e descarga patrimonial;

4.3.6 Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Interna Permanente do BBM;

4.3.7 Cópia da Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Doação (somente em casos em que o doador for ente público);

4.3.8 Termo de Doação (modelo anexo a este PAP) em 04 (quatro) vias, assinado pelo doador e 02 (duas) testemunhas. A data deve estar em branco e com o CNPJ do CBMSC (06.096.391/0001-76). Deverá também conter um campo reservado para a assinatura do Sr CmtG (cabe a DLF efetuar a coleta dessa assinatura):

4.3.8.1 Procedimento: Formular o termo de doação, colher a assinatura do responsável pela doação e das testemunhas. A assinatura do Sr Cmt Geral será coletada pelo CVE.

4.3.9 Nota fiscal do veículo 0KM e Tabela Fipe para veículos usados;

4.3.10 Para a doação de equipamentos, basta o disposto nos itens 4.3.1, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8;

4.3.11 A CND nada mais é que uma folha impressa, disposta no site do DETRAN na internet, demonstrando que o veículo não possui débitos (infrações, multas, processos, licenciamentos atrasados, etc.);

4.3.12 Publicação do Termo de Doação, após assinatura do CmtG.

4.4 Nos casos de doação pela Receita Federal (RF) do Brasil, entregar a seguinte documentação:

4.4.1 Antes do envio do processo SGPe ao CVE, faz-se necessária a coleta do parecer favorável do CmtG;

4.4.2 Ato de Destinação de Mercadorias (ADM) devidamente assinada pela Autoridade responsável na RF e pelo CmtG;

4.4.3 Termo de Perdimento;

4.4.4 Vistoria lacrada do veículo (aprovada);

4.4.5 CND;

4.4.6 Ata da Comissão Interna Permanente do BBM para carga e descarga patrimonial;

4.4.7 Cópia do BI que publicou a Comissão Interna Permanente do BBM para carga e descarga patrimonial do BBM;

4.4.8 Para doação de equipamentos pela RF, cabe a mesma orientação repassada para doações em geral (item 4.3).

4.5 Nos casos de veículos/equipamentos que já pertençam ao Estado e estejam lotados em outro órgão, entregar a seguinte documentação:

4.5.1 Vistoria lacrada do veículo (aprovada);

4.5.2 CRV original (em branco, sem assinatura do proprietário vendedor);

- 4.5.3 CND (somente para veículos usados, constando os débitos);
- 4.5.4 Portaria da autoridade competente pelo órgão doador, autorizando a transferência;
- 4.5.5 Aos equipamentos motomecanizados, basta a existência da portaria.

SEÇÃO DO DETRAN/CP DO CVE/DIL/DLF

4.11 Processar a transferência/cadastro no DETRAN/CP:

4.11.1 Um componente da Seção do DETRAN/CP deverá dar entrada no processo de transferência junto ao DETRAN/SC ou entrada no cadastramento da embarcação, junto a Capitania dos Portos (CP);

4.11.2 Após a finalização da transferência no DETRAN/SC ou do cadastramento na CP, o militar incluirá a documentação no processo existente no SGPe, e irá informar o número deste à Seção de Patrimônio do CVE/DiL/DLF, para que esta proceda a inclusão do bem nos sistemas GVE, NEO, GIM, SCV e E-193.

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DO CVE/DIL/DLF

4.12 Processar a inclusão nos sistemas:

4.12.1 Após a conferência da documentação recebida no SGPe, seja esta advinda do CCC, do militar solicitante ou após o pagamento da nota fiscal por parte da DiF/DLF (nos casos de aquisição diretamente pela DLF), será enviado por nota eletrônica o número do processo digital para a GEMOV/SEA, solicitando que seja realizado o cadastro no GVE e NEO;

4.12.2 Deve ser incluído no GIM, no SCV (incluído pelo CVE) e no E-193 (incluído pela DiTI através de SAU) o veículo/equipamento.

4.13 Inclusão de veículos e equipamentos no GIM:

4.13.1 Logar no sistema GIM pelo programa Terminal x3270;

4.13.2 Selecione a conta correspondente do veículo/equipamento a ser incluído;

4.13.3 No menu do patrimônio, selecione a opção “1” (Cadastro de Patrimonio) e opção “1”

(Inclusão);

4.13.4 Preencher os dados referente ao respectivo veículo/equipamento (Centro de custo);

4.13.5 Digite o número do patrimônio com dígito;

4.13.6 Escolha o tipo de Aquisição: “08” para veículos em geral, sucata ou para doação; “07” para convênio; “02” para transferência Interna e “03” para transferência externa;

4.13.7 Digite a data da inclusão do veículo/equipamento, valor da aquisição (valor que consta na NF ou Tabela Fipe para carros usados);

4.13.8 Digite a conta “39096” para veículos de tração mecânica, “36269” para máquinas aparelhos e equipamentos e “36167” para aeronaves;

4.13.9 Digite no campo material, “1938-0” para automóvel, “1944-5” para ambulância, “1942-9” para caminhão, “1939-9” para veículo de transporte pesado, “1948-8” para veículo de pessoal e “1940-2” para veículo de transporte de carga;

4.13.10 Na tela seguinte, preencher os dados do veículo que constam no CRV (Placa, Chassi, RENAVAM, potência, marca/modelo).

4.14 Inclusão de veículos no SCV:

4.14.1 Acessar o sistema SCV pelo Site do CBMSC/Sistemas;

4.14.2 Realizar o Login;

4.14.3 Ir ao campo “Inclusão” e depois “Frota”;

4.14.4 Preencher os dados referente ao respectivo veículo.

4.15 Inclusão de veículos no E-193:

4.15.1 Acessar o sistema SAU pelo Site do CBMSC/SAU;

4.15.2 Solicitar acesso do veículo no Sistema E-193 para DiTI.

4.16 Enviar nota informativa:

4.16.1 Enviar nota eletrônica ao solicitante, informando o número do processo no SGPe e o término da missão;

4.16.2 Enviar nota eletrônica para a Contabilidade e CSP/DiL/DLF, informando o valor do bem, o CNPJ e os números do PIM, da placa e do chassi.

V. SAÍDAS

5.1 Envio do CRLV e Termo de Doação assinado (quando for o caso);

5.2 Ato publicado no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado/Município;

5.3 Nota para o solicitante e B4 da OBM e BBM;

5.4 Informar ao CSP/DiL/DLF e Contador (a) o valor do bem/CNPJ/PIM/Placa/Chassi;

5.5 Processo no SGPe será arquivado pelo CVE/Patrimônio.

VI. ANEXO

6.1 Modelo de termo de doação;

6.2 Fluxograma.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 05 de maio de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXOS

6.1 Modelo de termo de doação

Prefeitura Municipal
de XXXXXXXXXXXX

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de doação, sem cláusula de reversão, a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX – SC, doravante denominado MUNICÍPIO, com sua sede situada à Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, representado neste ato pelo Exmo Sr. FULANO DE TAL, CPF 000.000.000-00, Prefeito Municipal de XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXXX de 201X, **DOA E ENTREGA** ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fulano de Tal, mtcl nº 000000-0, CPF 000.000.000-00, o seguinte bem:

- Um veículo de marca XXX, modelo XXX, combustível XXX, ano de fabricação/modelo XXXX/XXXX, cor XXX, chassi nº 00AA0A1A6AA000000, placas AAA0000, com todos os equipamentos obrigatórios.

Declaro, igualmente, que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 201X.

Fulano de Tal
Prefeito Municipal de XXXXXXXXXXXX

Comandante geral do CBMSC
Coronel BM Fulano de Tal

Testemunhas:

Fulano de Tal
Sargento BM Mtcl 000000-0

Fulano de Tal
Secretário Municipal
CPF: 000.000.000-00

6.2 Fluxograma

Processo de carga de viatura, equipamento ou embarcação

